

JUSTIFICATIVA

O Município de Registro, pretende com esta iniciativa de caráter cultural, desenvolver e despertar o interesse de nossas crianças pela música por meio de atividade extracurricular de incentivo aos estudantes.

Além de promover a cultura musical, pretende-se também oportunizar o desenvolvimento e aptidão para a música, criar um espaço de atividade cultural musical e em especial promover a educação por meio da disciplina, organização, responsabilidade, cultura e da conduta moral e social.

Além do preparo musical e o desenvolvimento da aptidão musical, o presente projeto de Lei se propõe a promover a desinibição e as relações humanas em geral.

A introdução da prática da música nas escolas, com a formação de bandas de música e orquestras mirins, conjuntos de percussão, coral e a arte em geral, deve ser uma aliada da pedagogia aplicada na Rede Municipal de Ensino.

O apoio a esse projeto vem de encontro aos anseios culturais e artísticos dos alunos, exercendo uma influência positiva no aprendizado geral e, ao mesmo tempo, visa diminuir a violência, a repetência, a evasão escolar e melhorar a disposição para o aprendizado e estímulo à leitura.

Devemos incentivar a formação de Bandas Municipais, Fanfarras e Coral de Música nas escolas, e cada município pode trabalhar nesse sentido, pois o contato com a música amplia a percepção e contribui para o desenvolvimento e a formação escolar da criança, constituindo-se em verdadeiras escolas livres de música que proporciona também o aspecto lúdico e o lazer à comunidade e aos estudantes, cumprindo assim uma das funções da música.

Expostas as razões que justificam o presente, solicitamos que seja votada por

esse Poder Legislativo, em regime de urgência, em conformidade com os dispositivos que regem a matéria.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Esperamos contar com o Apoio dessa casa de Leis para aprovação deste Projeto.

Registro, 09 de Novembro de 2022.



Gerson Teixeira Silvério
Vereador